

A detailed pencil sketch of a horse's head, facing slightly to the left. The drawing is done in a realistic style with fine lines and shading, particularly around the eyes, nose, and mane. The background is a light, textured wash of the same pencil strokes.

XVI Leilão SF

Segunda Edição

22 a 24/07



#Favacho

Cotas 1,25%

Favacho Alcatia
LÓTUS DA CATIMBA X GENUÍNA DE ALCATÉIA



*Mangalarga Marchador
genética*

Simplemente pai da Rainha Cristal PVB

ASSESSORIA



#Estanho

Cobertura

Estanho de Alcatéia

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO X BRAUNA DE ALCATÉIA



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Meaípe

Cobertura

Ulisses Meaípe

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X ODISSÉIA MEAÍPE



Mangalarga Marchador

ASSESSORIA



#Futuro

Cobertura

Futuro Formoso 2S

LÒTUS DA CATIMBA X ILHA DA EMBAÚBA



Mangalarga Marchador

REVISTA



#EstanhodeAlcatéia

Cobertura

Fajardo do Timbó

ESTANHO DE ALCATÉIA X DEVASSA LUA DE PRATA



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Favachonaveia

Cobertura unitária

Favacho Alcatéia

LÓTUS DA CATIMBA X GENUÍNA DE ALCATÉIA



Mangalarga Marchador
genética



REVISTA

#Futuro

Cobertura

Galante do Terra Pouzada

FUTURO FORMOSO 2S x DAIANA DO PIMENTEL



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



Cobertura Unitária

Quebruto de Alcatéia

JAMAICA DE ALCATÉIA X MONARCA DE ALCATÉIA



Mangalarga Marchador

genética



ASSESSORIA

#Shake

Cobertura

Nobre Cristal PVB

URTIGA DO PORTO PALMEIRA X SHAKE ELFAR



*Porto
Palmeira*

Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Galante

Cobertura

Rolo Bavária

GALANTE DO EXPOENTE X ALVORADA DA SONORA



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Paparazzo

Cobertura

Brilhante CSC

PAPARAZZO DE ALCATÉIA X GAMELEIRA II GENIAL



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#EstanhodeAlcatéia

Cobertura

Volúvel Bavária

SAPECA DA PAO GRANDE X ESTANHO DE ALCATÉIA



Mangalarga Marchador
genética

REVISTA



#Estanho

Cobertura

Pavão Pardal

JEMA CABALLERO DO CARDEAL x JACARANDÁ DE ALCATÉIA



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Esteio

Cobertura

Focus da Agrotexas

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X EVIP CABALLERO



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Elfar

Cobertura

Herói II Elfar

COMANDANTE ELFAR X OHANA ELFAR



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Fator da Cavaçu - Retã

Cobertura

Fator da Cavaçu - Retã

QUALIDADE DA ZIZICA X FAVACHO ESTANHO



Mangalarga Marchador
genética

REVISTA



#EsteioXEvip

Cobertura unitária

Flecha da Agrotexas

EVIP CABALLERO x ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



Mangalarga Marchador
genética

REVISTA



#Alcatéia

Cobertura unitária

Paparazzo de Alcatéia

LUNA DE ALCATÉIA X JUIZ DE ALCATÉIA



Mangalarga Marchador
genética

REVISTA



#Atrevido

cobertura unitária

Fator da Morada Nova

JANDAIA RRC X ATREVIDO DA MORADA NOVA



Mangalarga Marchador
genética



ASSESSORIA

#LótusdaCatimba

Cobertura

Lótus da Catimba

LIANUS DO YURI X SAPOTI DO AEROPORTO



Mangalarga Marchador
genética

REVISTA



#LótusdaCatimba

Cobertura

Togo de Alcatéia
LÓTUS DA CATIMBA X COLÔMBIA DO QUOCIENTE



Mangalarga Marchador
genética



ASSESSORIA

#Destaque

Cobertura

Império Sapecado

PALHAÇO PORTEIRA AZUL X NAVE DO CAPINZAL



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Audácia

Cobertura

Grafite Turvo

AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES X SHEIK DA PAO GRANDE



Mangalarga Marchador
genética

REVISTA



#Haley

Cobertura

Damasco LVM

OLINDA HFJ X HALEY MORRO DO SOL NASCENTE



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Shake

Cobertura unitária

Espázio Elfar

SUSSU ELFAR X SHAKE ELFAR



Mangalarga Marchador
genética

REVISTA



#VênusCF

Cobertura

Colifen da Agrotexas

NEMO PORTEIIRA AZUL X VÊNUS CF DA SERCORE



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Galante

Cobertura

Xeique de San Genaro

GALANTE DO EXPOENTE X RAIZ GENARO



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Esteio

Cobertura

Olimpo do MH

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X MULATA D PLATAFORMA



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Esteio

Cobertura

Garfield da Agrotexas

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X SINIRA CARDEAL CABALLERO



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Estanho

Cobertura

Shake Porteira Azul

ESTANHO DE ALCATÉIA X SUSSU EL FAR



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Estanho

Cobertura

Titânio Porteira Azul

ESTANHO DE ALCATÉIA X BIRMÂNIA CALAMBAU DO CARDEAL



LARISSA
MENDES

Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#Estanho

Cobertura

Forte da Agrotexas

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X EVIP CABALLERO



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



#MarchaPicada

Cobertura unitária

Irague Pontal

CRAVO AF X CATEDRAL DO COMBOIO



Mangalarga Marchador
genética

ASSESSORIA



REGULAMENTO

O LEILÃO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 22 A 24 DE JULHO, FINALIZANDO ÀS 22H00 DO ÚLTIMO DIA, PELAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA EMPRESA REVISTA SEM FRONTEIRAS MARCHADOR. ESTE REGULAMENTO ESTABELECE AS NORMAS QUE SERÃO OBSERVADAS DURANTE O LEILÃO E TODAS AS SUAS DEFINIÇÕES SERÃO OBRIGATÓRIAS A TODOS AQUELES QUE, NA CONDIÇÃO DE CONVIDADOS, PARTICIPANTES E/OU PROMOTORES DESTE EVENTO, QUISEREM PROMOVER A AQUISIÇÃO OU VENDA DE ANIMAL(IS) E/OU OUTROS PRODUTO(S) ENVOLVIDOS, OU QUE COMPAREÇAM AO LEILÃO COMO MERO ESPECTADORES. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O VALOR DO LANCE POR COBERTURA SERÁ MULTIPLICADO POR 2 PARCELAS E RESULTARÁ NO VALOR DO TOTAL DO LOTE ARREMATADO, SENDO 01 (UMA) PARCELA À VISTA + 1 PARCELA SUBSEQUENTE VENCENDO EM 30 DIAS, QUE SERÁ EXCETO, COTAS, RESPECTIVAMENTE 1 PARCELA (ENTRADA) + 29 (VINTE E NOVE) PARCELAS SUBSEQUENTES. NÃO HÁ COMISSÃO DE COMPRA DO(S) LOTE(S). DO VENDEDOR E CONVIDADO NÃO SERÁ COBRADA A TAXA DE INSCRIÇÃO POR LOTE INSCRITO(S). CADA LANCE ACRESCENTARÁ O VALOR MÍNIMO DE R\$50,00, QUE SERÁ MULTIPLICADO POR 2, QUE RESULTARÁ NO VALOR TOTAL.

1.1. LEILÃO É O EVENTO QUE VISA A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAL (IS) E/OU PRODUTO(S), PELA MELHOR OFERTA DE VALORES. 1.2. ORGANIZADORA É AQUELA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO LEILÃO, SENDO NESTE CASO A EMPRESA REVISTA SEM FRONTEIRAS MARCHADOR. 1.3. CONVIDADO É TODA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUE FOR PROPRIETÁRIA DE ANIMAL (IS) OU PRODUTO(S) QUE SERÃO COMERCIALIZADO(S) NO LEILÃO. AO CONVIDADO TAMBÉM SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS NO LEILÃO. NA HIPÓTESE DE FECHAMENTO DE VENDA DE ANIMAL(IS) E/OU PRODUTO(S), OBJETOS DO LEILÃO, O CONVIDADO PASSA A SER DESIGNADO COMO VENDEDOR. 1.4. PARTICIPANTE É TODO AQUELE QUE PARTICIPAR DO LEILÃO, PRESENCIAL OU VIRTUAL- MENTE, E QUE TENHA INTERESSE NA AQUISIÇÃO DE ANIMAL(IS) E/OU PRODUTO(S) COMERCIALIZADO(S) NO EVENTO OU QUE LÁ ESTEJA COMO MERO ESPECTADOR. NA HIPÓTESE DE AQUISIÇÃO DE ANIMAL(IS) E/OU PRODUTO(S), OBJETOS DO LEILÃO, O PARTICIPANTE PASSA A SER DESIGNADO COMO COMPRADOR. 1.5. LANCE DE DEFESA É O LANCE OFERTADO PELO PRÓPRIO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL(IS) E/OU PRODUTO(S), QUANDO NÃO ALCANÇADO O PREÇO ESPERADO PARA O LOTE JUNTO AO LEILÃO. 1.5.1. LOTE É O GRUPO DE ANIMAIS OU O ANIMAL INDIVIDUALMENTE E/OU PRODUTO(S) A SER(EM) COLOCADO(S) À VENDA NO LEILÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO(S) NO CATÁLOGO.

2 - CADASTRO 2.1. TODO AQUELE QUE DESEJAR APRESENTAR LANCE NO LEILÃO DEVERÁ REALIZAR CADASTRO PRÉVIO JUNTO À ORGANIZADORA, REVISTA SEM FRONTEIRAS MARCHADOR, COM ANTECEDÊNCIA, PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PRÉVIA DO CADASTRO. NESTE CASO, O PEDIDO DE CADASTRAMENTO IMPORTARÁ EM AUTORIZAÇÃO AUTOMÁTICA À ORGANIZADORA DE CONSULTA DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE JUNTO AO SERASA E/OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. O CADASTRO PODERÁ SER FEITO VIA SITE PELO LINK [HTTPS://WWW.REVISTASEMFRONTEIRASMARCHADOR.COM](https://www.revistasemfronteirasMarchador.com)

2.2. CASO O CADASTRAMENTO OCORRA NO MOMENTO DO LANCE, A CONFIRMAÇÃO DA VENDA FICARÁ CONDICIONADA A POSTERIOR APROVAÇÃO DO CADASTRO E A CONFIRMAÇÃO DA ACEITAÇÃO PELO VENDEDOR. 2.3. O PARTICIPANTE, DESDE JÁ, AUTORIZA A ORGANIZADORA A PROMOVER CONSULTAS JUNTO AO SERASA E/OU OUTROS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, VISANDO AVALIAR SUA CONDIÇÃO CADASTRAL. 2.4. UMA VEZ REALIZADO O CADASTRO DO PARTICIPANTE, E CASO NADA CONSTE QUE O DESABONE, O INADIMPLEMENTO QUE OCORRER, CASO EFETIVE ALGUMA COMPRA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO VENDEDOR. 2.5. ASSISTE AO VENDEDOR O DIREITO DE SOLICITAR AVALISTA DE SEU CONHECIMENTO DESDE QUE MANIFESTE ESSA EXIGÊNCIA ESCRITA AO ESCRITÓRIO DA ORGANIZADORA, ANTES DA LIBERAÇÃO DO(S) ANIMAL(IS). 2.6. DOCUMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DAS VENDAS: CONFIGURADA A VENDA PELO ARREIMATE, A ORGANIZADORA ENCAMINHARÁ AO COMPRADOR OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA E RESPECTIVAS NOTAS PROMISSÓRIAS, PARA O ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRO, DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA E PRONTAMENTE DEVOLVIDA AO ESCRITÓRIO DA ORGANIZADORA. A ASSINATURA DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA E NOTAS PROMISSÓRIAS PODERÃO TAMBÉM SER POR VIAS DIGITAIS, UTILIZANDO-SE ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU CERTIFICADO DIGITAL. 3.1. O LEILOEIRO PODERÁ, NO DECORRER DO LEILÃO, ALTERAR OU ESTABELECEER NOVAS REGRAS, ALTERAR DISPOSIÇÃO DO CATÁLOGO, DE LOTES, SEMPRE VISANDO O BOM ANDAMENTO DO LEILÃO. 3.2. CONSIDERA-SE A VENDA EFETUADA APÓS O ENCERRAMENTO DO PREGÃO, OBRIGANDO-SE AS PARTES, COMPRADOR E VENDEDOR, AO CUMPRIMENTO DO NEGÓCIO FECHADO, EXCETO NA HIPÓTESE SE HOUVER ALGUM PROBLEMA NA APROVAÇÃO DO CADASTRO DO COMPRADOR CONFORME O ITEM 02 DESTE REGULAMENTO. 3.3. QUAISQUER EVENTUAIS MUDANÇAS, HAVIDAS ENTRE AS PARTES, NAS CONDIÇÕES FECHADAS APÓS A BATIDA DO MARTELO, SOBRETUDO NO TOCANTE AO VALOR DA TRANSAÇÃO, NÃO IRÃO ALTERAR AS CONDIÇÕES FINAIS DAS COMISSÕES DEVIDAS, QUE TERÁ COMO BASE DE CÁLCULO, O VALOR ANUNCIADO PELO LEILOEIRO PELA BATIDA DO MARTELO. 3.4. FICAM DESDE JÁ CIENTES AS PARTES DEFINIDAS NO ITEM 1 DESTE REGULAMENTO QUE APÓS A BATIDA DO MARTELO SERÁ DEVIDA A ENTRADA EIS QUE REALIZADO O SERVIÇO DE APROXIMAÇÃO, NÃO SENDO TAL VALOR PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO EM HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE QUALQUER UMA DAS PARTES E ACASO NÃO TENHA SIDO AINDA PAGO, PASSÍVEL DE COBRANÇA. 4 - DAS REGRAS GERAIS DO LEILÃO 4.1. HAVERÁ VENDA DE PERCENTUAIS DE ANIMAIS E COBERTURAS.CONFIGURADA A VENDA, NO ARREIMATE FINAL, O COMPRADOR ASSINARÁ O CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE CONDOMÍNIO E UMA ÚNICA PROMISSÓRIA NO VALOR TOTAL DO NEGÓCIO REALIZADO. 4.1.1. O VALOR DO LANCE EQUIVALE À PARCELA, PORTANTO PARA SE CALCULAR O PREÇO TOTAL DO LOTE, ELE DEVERÁ SER MULTIPLICADO POR 2.

4. VENDAS DE PERCENTUAIS: AS VENDAS DE PERCENTUAIS DE ANIMAIS DEVERÃO CONTEMPLAR EM SEUS CONTRATOS AS SEGUINTESS PREMISSAS PARA 50%: 4.5.1. ANIMAIS ADULTOS, APÓS 36 MESES, TERÃO A POSSE ANUAL, ALTERNADA E SUCESSIVA, COMEÇANDO COM O COMPRADOR, SALVO DEFINIÇÃO CONTRÁRIA PRESENTE NO CATÁLOGO OU ACORDO ENTRE AS PARTES. PARA EFEITO DE CÁLCULO DESTA ALTERNÂNCIA SERÁ CONSIDERADO QUE O CONDOMÍNIO QUE PERMANECEU COM O LOTE POR MAIS TEMPO, DESDE A VENDA DO MESMO ATÉ OS 36 MESES, TERÁ DIREITO A PRIMEIRA POSSE, SENDO ESSA ALTERNADA, ANUAL E SUCESSIVA. 4.5.4. AO CONDÔMINO COM A POSSE ASSISTIRÁ O DIREITO DE TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA, PARA FINS DE COMPETIÇÃO. 4.6. A CRITÉRIO DOS VENDEDORES OU DA ORGANIZADORA, OS COMPRADORES QUE NÃO APRESENTAREM REFERÊNCIAS PESSOAIS OU BANCÁRIAS, PODERÃO TER SEUS CADASTROS ANALISADOS PARA POSTERIOR CONFIRMAÇÃO DO NEGÓCIO E LIBERAÇÃO DOS ANIMAIS. 4.7. NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DOS VALORES, SERÁ COBRADA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), ACRESCIDO DE JUROS DE 1% A.M (HUM POR CENTO AO MÊS) MAIS A CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M OU OUTRO ÍNDICE QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO EM CASO DE EXTINÇÃO DESTE. 4.8. ASSISTE À ORGANIZADORA O DIREITO DE COMPENSAR SEUS CRÉDITOS, PREVISTOS NO ITEM 4.7, ATÉ A PLENA QUITAÇÃO DOS MESMOS. 4.9. AS VENDAS REALIZADAS NO PRESENTE LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, NÃO PODENDO O COMPRADOR RECUSAR O ANIMAL OU SOLICITAR REDUÇÃO DE SEU PREÇO (ART.1.10/6 DO CÓDIGO CIVIL) NEM O VENDEDOR RECUSAR A ENTREGA OU SOLICITAR AUMENTO DE SEU PREÇO. 4.9.1. DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PREGÃO, SE O COMPRADOR NÃO DEVOLVER O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DEVIDAMENTE ASSINADO E A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE À VENDA, SERÁ FACULTADO AO VENDEDOR A RESCISÃO DO CONTRATO E A COBRANÇA DE MULTA NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO), ALÉM DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS PAGAS POR ELE, A SABER: INSCRIÇÃO E COMISSÕES; E PERDENDO O COMPRADOR, EM FUNÇÃO DO VENDEDOR

OS VALORES PAGOS ATÉ A PRESENTE DATA, DE ACORDO COM O ARTIGO 418 DO CÓDIGO CIVIL. 4.10. A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS PACTUADAS NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA IMPLICARÁ NO VENCIMENTO ANTECIPADO DE TODO O SALDO DEVEDOR, FICANDO ASSEGURADO AO VENDEDOR O DIREITO DE, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, PROMOVER, NOS TERMOS DO ART. 1070 DO CPC, A COBRANÇA EXECUTIVA DA TOTALIDADE DA DÍVIDA, ACRESCIDADA DE JUROS LEGAIS, MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA. A PROCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 1071 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, OPTANDO PELA APREENSÃO E DEPÓSITO DO(S) ANIMAL (IS), RESCINDINDO-SE, EM CONSEQUÊNCIA, O PRESENTE CONTRATO E PERDENDO O COMPRADOR, EM FUNÇÃO DO VENDEDOR, OS VALORES PAGOS ATÉ A PRESENTE DATA, DE ACORDO COM O ARTIGO 418 DO CÓDIGO CIVIL. 4.11. A FALTA DE PAGAMENTO, NA DATA DO VENCIMENTO, DE QUALQUER DAS PARCELAS PACTUADAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE COMPRA E VENDA ACARRETERÁ PARA O COMPRADOR A OBRIGATORIEDADE DE PAGAR AO VENDEDOR ENCARGOS DE 1% (UM POR CENTO) A.M. MAIS CORREÇÃO PELA TAXA REFERENCIAL VIGENTE À ÉPOCA, ATÉ A DATA DA LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO DÉBITO. 4.12. O COMPRADOR DEVERÁ APRESENTAR AO ESCRITÓRIO DA ORGANIZADORA, SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS. 4.13. O ICMS DEVIDO NA ORIGEM (ESTADO DE ORIGEM DO ANIMAL) SERÁ DEVIDO PELO VENDEDOR. O ICMS EVENTUALMENTE APURADO NO LEILÃO É DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR. 4.14. OS VENDEDORES GARANTEM A FERTILIDADE DOS ANIMAIS APREGOADOS. 4.16. TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS ANIMAIS CONSTANTES NO CATÁLOGO E FICHAS DO LEILOEIRO TÊM TOTAL GARANTIA E RESPONSABILIDADE DOS VENDEDORES. 4.17. TODOS OS PARTICIPANTES DO LEILÃO OBRIGAM-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS DISPOSIÇÕES AQUI CONSIGNADAS, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS COMO CONHECIDAS POR TODOS, NÃO PODENDO ESCUSAR-SE DE ACEITÁ-LAS E CUMPRÍ-LAS, ALEGANDO DESCONHECIMENTO, CONFORME ART. 30 A LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL. 4.18. A ORGANIZADORA, NA QUALIDADE DE SIMPLES PROMOTORA DO LEILÃO, NÃO RESPONDE SOLIDÁRIA E SUBSIDIARIAMENTE PELA LIQUIDAÇÃO DAS VENDAS REALIZADAS POR MEIO DO LEILÃO, NEM PELAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES. 4.19. O LEILÃO SE PROCEDERÁ PUBLICAMENTE E DAR-SE-Á PELO MAIOR LANCE OFERTADO, CABENDO AO LEILOEIRO NÃO ACEITAR LANCES AVILTANTES. 4.20. CABE AOS INTERESSADOS EM EFETIVAR COMPRAS NO LEILÃO PROCEDER, COM ANTECEDÊNCIA, A REVISÃO DOS ANIMAIS COLOCADOS À VENDA, POR MEIO DE TÉCNICOS DE SUA CONFIANÇA. APÓS O LEILÃO NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES QUANTO A PROBLEMAS QUE O(S) ANIMAL(IS) VENHA(M) A APRESENTAR.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA NOTA DE LEILÃO E CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA APRESENTADO PELO VENDEDOR: (I) TODAS AS REGRAS CONSTANTES NESTE REGULAMENTO, E (II) OUTRAS REGRAS QUE FOREM ANUNCIADAS PELO LEILOEIRO DURANTE O LEILÃO. 6.2. TODOS OS CASOS OMISSOS AO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO INTERMEDIADOS PELA ORGANIZADORA. 6.3. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DO CRUZÍLIA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DE PRESENTE INSTRUMENTO.



